

## PROINPE - PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO

### Edital n° 01/2025

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Unidade João Monlevade, torna público o presente edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de Extensão e de Pesquisa a serem desenvolvidos **sem bolsa**, durante o ano de 2025.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS

##### 1.1 Período de Inscrição

1.1.1 As inscrições dos projetos estarão abertas no período de **11 a 25 de abril de 2025**. A documentação exigida no edital deverá ser enviada por e-mail. A documentação para os Projetos de EXTENSÃO para o e-mail **extensao.monlevade@uemg.br** e para os projetos de PESQUISA para **pesquisa.monlevade@uemg.br**.

1.1.2 O período de vigência do PROINPE/2025 para os projetos de Extensão ou de Pesquisa será **de 05 de maio de 2025 a 14 de dezembro de 2025**.

1.1.3 O resultado dos projetos aprovados sem restrição ou recomendação será divulgado em **05 de maio de 2025**.

##### 1.2 Dos procedimentos para cadastro de projetos

1.2.1 Os projetos poderão ser inscritos no PROINPE/2025 desde que não estejam **contemplados por editais com fomento** (ex: CNPq, PAPq, PAEx, FAPEMIG).

1.2.2 Cada professor poderá inscrever um (1) projeto de Extensão e um (1) projeto de Pesquisa no Edital n°01 do PROINPE/2025.

1.2.3 Em cada projeto poderão ser vinculados no máximo dois alunos voluntários. Em casos especiais, quando o projeto exigir, poderão ser aceitos mais alunos, desde que esteja devidamente justificado no plano de trabalho do projeto.

## 2. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 As coordenadoras dos Centros de Pesquisa e Extensão de João Monlevade encaminharão os projetos para avaliação pelo Comitê Interno da Unidade.

2.2 Caso a avaliação da proposta tenha parecer “**recomendada com restrições**” ou “**não recomendada**”, as coordenadoras dos Núcleos de Pesquisa e Extensão deverão reencaminhar o projeto ao professor proponente, para que este faça os devidos ajustes num **prazo de 1 (uma) semana**.

2.3 Após cumprir o item 2.2, o respectivo projeto será reencaminhado para um membro do Comitê Interno reavaliá-lo, podendo ser recomendado ou não. O projeto que for “**não recomendado**” pela segunda vez, não terá liberado o seu desenvolvimento.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade João Monlevade poderá autorizar aos pesquisadores o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis.

3.2 A UEMG Unidade João Monlevade não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. O professor pesquisador e/ou extensionista, deverá se comprometer através de declaração a apontar a fonte de financiamento desses materiais no item do projeto.

3.3 O professor que tiver seu projeto aprovado deverá cadastrá-lo no SIGA e se responsabilizar pela sua completa execução (desenvolvimento, produção de resultados e elaboração de relatórios finais). Caso o projeto não tenha sua completa execução, os resultados não tenham sido divulgados no Seminário de Pesquisa e Extensão do ano em curso e o relatório final não tenha sido enviado às Coordenações de Pesquisa ou Extensão até a data estipulada neste edital, o

professor não poderá submeter outros projetos ao PROINPE do ano seguinte (2026).

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

### 4.1 Do Professor Orientador

4.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações de Extensão e Pesquisa;

4.1.2 Cadastrar o projeto, após sua aprovação pelo Comitê Interno, no SIGA (Extensão) ou no Currículo Lattes (Pesquisa), de acordo com a natureza do projeto.

4.1.3 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrante(s) da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

4.1.4 Participar e orientar a participação de alunos em seminários internos promovidos pela UEMG - Unidade João Monlevade, ou em outros eventos acadêmicos, quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

4.1.5 Quando ocorrer a substituição de aluno ou cancelamento do projeto, informar, via e-mail, às Coordenações de Extensão ou Pesquisa, com exposição de motivos.

4.1.6 Caso se desligue da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade João Monlevade, indicar um professor substituto da mesma unidade, na área da Câmara de execução do projeto, para dar continuidade e assegurar o desenvolvimento do mesmo.

4.1.7 Responsabilizar-se, junto ao(s) aluno(s), pela elaboração e apresentação do relatório final. O relatório final deverá ser enviado (via e-mail) para as respectivas Coordenações de Extensão e Pesquisa até o dia **15 de fevereiro de 2026**. A não apresentação do relatório final impossibilitará a emissão de certificados para professores/alunos e de concorrer ao PROINPE 2026, além de inviabilizar o registro no SIGA Extensão de qualquer projeto que for desenvolvido na Unidade.

4.1.8 Acompanhar e orientar os alunos envolvidos no projeto na apresentação do trabalho no XXVII Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG (2025), em outros seminários e eventos.

## **4.2 Do Aluno Pesquisador ou Extensionista**

4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG.

4.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, com a carga horária de 20 horas semanais.

4.2.3 Participar de seminários internos promovidos pela UEMG – Unidade João Monlevade, ou em outros seminários quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

4.2.4 Apresentar, junto do professor orientador, o relatório final de execução do projeto às Coordenações de Extensão e/ou Pesquisa.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER REGISTRADA NOS CENTROS DE EXTENSÃO E PESQUISA**

5.1 Encaminhar os documentos aos Centros de Extensão e Pesquisa via e-mail (conforme indicado neste edital).

### **5.1.1 Documentos necessários para inscrição dos projetos na Extensão**

- I. Projeto de Extensão (Enviar por e-mail).
- II. Plano de Trabalho para os alunos voluntários (Enviar por e-mail).
- III. Formulário 01 anexo (Enviar por e-mail).
- IV. Currículo Lattes dos alunos (Enviar por e-mail).

**E-mail institucional** – Centro de Extensão/Unidade de João Monlevade:  
extensao.monlevade@uemg.br

### 5.1.2 Documentos necessários para inscrição dos projetos de Pesquisa

- I. Projeto de Pesquisa (Enviar por e-mail).
- II. Plano de Trabalho para os alunos voluntários (Enviar por e-mail).
- III. Formulário 01 anexo (Enviar por e-mail).
- IV. Currículo Lattes dos alunos.(Enviar por e-mail).
- V. Comprovação da fonte de recurso que garantirá a execução do projeto; ou declaração do docente atestando não haver necessidade de financiamento, por já dispor dos recursos necessários para execução do projeto.

**E-mail institucional** – Centro de Pesquisa/Unidade de João Monlevade:  
pesquisa.monlevade@uemg.br

### 5.1.3 Documentos necessários para inscrição dos projetos “Recomendados” em outros Editais FAPEMIG, CNPq ou PAPq

(Enviar a documentação a seguir para o e-mail: pesquisa.monlevade@uemg.br)

- I. Projeto de Pesquisa.
- II. Plano de Trabalho para os voluntários.
- III. Formulário 01 anexo.
- IV. Formulário 10 – Avaliação do projeto.
- V. Currículo Lattes dos alunos.
- VI. Comprovação da fonte de recurso que garantirá a execução do projeto; ou declaração do docente atestando não haver necessidade de financiamento, por já dispor dos recursos necessários para execução do projeto.

**E-mail institucional** – Centro de Pesquisa/Unidade de João Monlevade:  
pesquisa.monlevade@uemg.br

## 6. Dos Projetos de Extensão e Pesquisa

6.1 O projeto de Extensão deverá ser proposto por um professor orientador, obrigatoriamente participante da equipe do projeto. O projeto de Extensão deverá ser adequadamente formulado e conter no máximo **05 páginas**. O plano de trabalho do aluno e o cronograma são separados.

6.1.1 O **Projeto de Extensão** deve conter:

- Título
- Equipe
- Justificativa e relevância social
- Objetivos
- Fundamentação teórica
- Metodologia
- Público-alvo
- Resultados esperados
- Cronograma de execução
- Plano de trabalho para os voluntários.

6.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser proposto por um professor orientador, obrigatoriamente participante da equipe do projeto. O projeto deverá ser adequadamente formulado, conter no máximo **10 páginas** e demonstrar:

- mérito técnico-científico;
- impacto científico e social;
- viabilidade técnica, científica e financeira comprovada;
- e contribuir significativamente para a formação do aluno de graduação.

6.2.1 O **Projeto de Pesquisa** deve conter:

- Título;
- Introdução/Referencial Teórico;
- Justificativa;

- Objetivos da pesquisa;
- Metodologia;
- Referências utilizadas;
- Descrição da equipe executora;
- Duração total prevista;
- Cronograma de execução para o período de vigência;
- Plano de trabalho para os alunos voluntários.

## **7. DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**

### **7.1 Avaliação do Projeto de Extensão - Itens a serem avaliados**

- a) Justificativa
- b) Objetivos
- c) Fundamentação teórica
- d) Metodologia
- e) Resultados esperados
- f) Relevância social do projeto
- g) Impacto para a formação acadêmica do estudante
- h) Temática relacionada a um dos Programas Institucionais de Extensão da UEMG
- i) Projeto integrado.

7.1.1 Os itens 7.1 serão avaliados levando-se em consideração a (o):

- a) natureza extensionista do projeto;
- b) indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
- c) perspectiva interdisciplinar;
- d) impacto na formação acadêmica do estudante;
- e) impacto pela ação social transformadora;
- f) relação dialógica entre universidade e comunidade alvo;
- g) contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- h) geração de produtos ou resultados de qualidade;

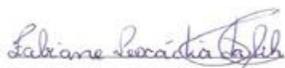
i) coerência com o Plano Nacional de Extensão.

## 7.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa - Itens a serem avaliados

- a) clareza e pertinência na colocação do problema e estabelecimento de objetivos;
- b) fundamentação teórica e justificativa;
- c) relevância acadêmica/social;
- d) metodologia: clareza na descrição e adequação aos objetivos propostos;
- e) bibliografia pertinente, atualizada e adequadamente citada;
- f) cronograma de execução viável do Plano de Trabalho dos voluntários;
- g) adequação do Plano de Trabalho para os voluntários à atividade de iniciação científica proposta;
- h) tempo demandado para a execução do plano de trabalho para os voluntários compatível com o projeto.

João Monlevade, 11 de abril de 2025.

Profa. Júnia Soares Alexandrino  
Diretora da UEMG – Unidade João Monlevade



Profa. Fabiane Leocádia da Silva  
Coordenadora de Pesquisa



Documento assinado digitalmente  
ERIKA MARCIA ASSIS DE SOUZA  
Data: 08/04/2025 16:39:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Érika Márcia Assis de Souza  
Coordenadora de Extensão